PODER JUDICIÁRIO



211

SÃO PAULO

SAF - Setor de Anexo Fiscal Fórum de Atibaia

Processo: 048.01.2010.016006-0/000000-000

Grupo: **5.Fazenda Pública Municipal** Ação: **510-Execução Fiscal (em geral)** Dívida Ativa: 138676,152989,168017

Valor da Causa: R\$7.683,42 Valor de Alçada: R\$2.195,74

Data Distribuição : 28/12/2010 Hora: 14:56
Data Alteração : 29/12/2010 Hora: 09:41

Tipo de Distribuição : Livre

EXQ: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ATIBAIA

EXO: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

N° DE ORDEM: 02.01.2010/002049



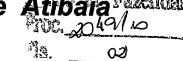
cr., subscr.

REG.SOB nº ______ - Fls. ______



Prefeitura da Estância de

ESTADO DE SÃO PAULO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP

Nos termos do art. 7º da Lei 6830/80, defiro a inicial. Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor total do débito. Atibaia

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, por seu Advogado infra-assinado, constituído através de instrumento de mandato arquivado em Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., com fulcro na Lei Federal 6.830/80 e na(\$) 201012201144 048.01.20 anexa(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ajuizar EXECUÇÃO FISCAL, em face de:

GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

RG: 8457908 CPF: 774.808.808-04

RUA GASTÃO FERREIRA BUENO Nº 35 -- LOANDA ATIBAIA/SP CEP: 12945-170

Requer, pois, seja(m) o(s) Devedor(es) ou Responsável(eis), devidamente CITADO(S), para, no prazo legal, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) Certidão(ões) em anexo, atualizado(s) monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais; ou, no caso de não pagamento, nos termos acima, requer seja o Juízo devidamente garantido, na forma do disposto em Lei, sob pena de penhora de bens suficientes até a integral satisfação do(s) débito(s), compreendendo o principal e acessórios.

Nestes termos, requer os benefícios do § 2º do Art. 172 do C.P.C., caso seja necessária diligência do Sr. Oficial de Justiça; atribuindo-se à Execução Fiscal, nos termos da legislação, o valor de R\$ 7.683,42 sujeito à respectiva atualização, na data do efetivo pagamento.





ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 2da 110

P. deferimento.

Atibaia, 16 de dezembro de 2010



VALOR DA DÍVIDA:

PRINCIPAL: R\$ 5.336,08 CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 924,69 MULTA: R\$ 125,21 JUROS: R\$ 1.297,44 TOTAL: R\$ 7.683,42 PROC. ADM. 31.379/10

Inscr:05.027.002.00-0026310 imposto territorial- divida ativa

2006 – CDA 138676 2007 – CDA 152989 2008 – CDA 168017 RUA BELÉM DO PARÁ, 389 – Q.25 – LOTE 10 – RECREIO ESTORI

MATRICULA 59216

Inscr:12.026.012.00-0023413

2006 CDA 142918 2007- CDA 157898 2008 – CDA 171784 RUA GASTÃO FERREIRA BUENO № 35 – Q.02 – LOTE 33 - LOANDA MATRICULA N/C

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 138676

CERTIFICO que o Sr.(a) GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

com endereco à

RUA GASTAO FERREIRA BUENO 35 LOANDA ATIBAIA SP 12945-170

10

0255 é devedor da Fazenda Pública Municipal do valor abaixo, inscrito em 02/01/2007 às fls. do livro de Dívida Ativa nº 0161 , cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

REFERÊNCIA

IMÓVEL SITUADO A

RUA BELEM DO PARA 0389

ATIBAIA - SP

QUADRA:

25

LOTE(S):

LOTEAMENTO: RECREIO ESTORIL

INSCRIÇÃO FISCAL:

05.027.002.00-0026310

OBSERVAÇÕES:

PROC ADM N.31379/10

DECRETO N.4862/05

EXERCÍCIO

2006

1	F1.181	15 A MENUTO 1 TO A L		1	
	<u> </u>	<u> </u>			
					[
	1				
				·	
ĺ					
1					
			•		j
01	15/01/2006	IMPOSTO PREDIAI	(DIVIDA ATIVA)	915	,79 915,79
PARC.		NATUREZA		VL.ORIGINÁRIO	O R\$ TOTAL R\$
1	1	I		1	

FUNDAMENTO LEGAL	TOTAL:	915,79
Legislação Federal - Lei nº 6.830/80	VALOR ORIGINÁRIOR\$	915,79
Legislação Municipal - Lei Complementar no.280/98 com suas alterações posteriores. DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS / FÓRMULA DE CÁLCULO	CORREÇÃO MONETÁRIAR\$	204,72
MULTA DE MORA - 2% sobre o valor corrigido	MULTAR\$	22,42
JUROS DE MORA - 0,5% a/m sobre o valor corrigido ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - calculada pela variação do IPCA-IBGE	JUROSR\$	299,86
TERMO INICIAL 16/01/2006	TOTAL DA DÍVIDAR\$	1.442,79

O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.

Atibaia, aos 09 Dezembro de 2010.

Eliana Batista Hobson Gerente da D.Divida Ativa do Município

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 152989

CERTIFICO que o Sr.(a) GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Ø

com endereço à

RUA GASTAO FERREIRA BUENO 35 LOANDA ATIBAIA SP 12945-170

é devedor da Fazenda Pública Municipal do valor abaixo, inscrito em 02/01/2008 às fls. 0248 do livro de Dívida Ativa nº 0172 , cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

IMÓVEL SITUADO A REFERÊNCIA RUA BELEM DO PARA 0389

ATIBAIA - SP

QUADRA:

25

LOTE(S):

10

LOTEAMENTO: RECREIO ESTORIL

INSCRIÇÃO FISCAL:

05.027.002.00-0026310

OBSERVAÇÕES:

PROC ADM N.31379/10 **DECRETO N.5133/06**

EXERCÍCIO

2007

	DISCRIMINAÇÃO							
PARC.	VENCIMENTOS	NATUREZA				VL.ORIGINÁRIO R\$	TOTAL R\$	
01	20/01/2007	IMPOSTO	PREDIAL	(DIVIDA	ATIVA)	985,32	985,32	

FUNDAMENTO LEGAL	TOTAL:	985,32
Legislação Federal - Lei nº 6.830/80 Legislação Municipal - Lei Complementar no.280/98 com suas alteraçõe	VALOR ORIGINÁRIOR\$	985,32
posteriores. DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS / FÓRMULA DE CÁLCULO	CORREÇÃO MONETÁRIAR\$	179,23
MULTA DE MORA - 2% sobre o valor corrigido JUROS DE MORA - 0,5% a/m sobre o valor corrigido	MULTAR\$	23,28
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - calculada pela variação do IPCA-IBGE	JUROSR\$	241,87
TERMO INICIAL 21/01/2007	TOTAL DA DÍVIDA	1.429,70

O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.

Atibaia, aos 09 Dezembro de 2010.

Eliana Batista Hobson

Gerente da D.Divida Ativa do Município

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 168017

CERTIFICO que o Sr.(a) GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

com endereço à

RUA GASTAO FERREIRA BUENO 35 LOANDA ATIBAIA SP 12945-170

é devedor da Fazenda Pública Municipal do valor abaixo, inscrito em 05/01/2009 às fls. do livro de Dívida Ativa nº 0185 , cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

REFERÊNCIA

IMÓVEL SITUADO A

RUA BELEM DO PARA 0389

ATIBAIA - SP

QUADRA:

25

LOTE(S):

10

LOTEAMENTO: RECREIO ESTORIL

INSCRIÇÃO FISCAL: 05.027.002.00-0026310

OBSERVAÇÕES:

PROC ADM N.31379/10

EXERCÍCIO

166,27

1.313,71

DECRETO N.5427/07 - PROC ADM 29119/07						EXERCICIO		
DEC	RETO N.5427/		2008					
,	,	С)ISCRIMINAÇ	ÃO ·		<u></u>	l 	
PARC.	VENCIMENTOS	NATUREZA				VL.ORIGINÁ	RIO R\$	TOTAL R\$
01	20/01/2008	IMPOSTO PREDIAL	(DIVIDA	ATIVA)		1.00	14,52	1.004,52
	FUN	IDAMENTO LEGAL			ТОТА	L:		1.004,52
Legislação Federal - Lei nº 6.830/80 Legislação Municipal - Lei Complementar no.280/98 com suas alteraç			s alterações				1.004,52	
				1	CORREÇÃO MONETÁRIAR\$			
MUL	MULTA DE MORA - 2% sobre o valor corrigido					MULTAR\$ 22,4		

O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - calculada pela variação do IPCA-IBGE

JUROS DE MORA - 0,5% a/m sobre o valor corrigido

Atibaia, aos 09 Dezembro de 2010.

TERMO INICIAL 21/01/2008

JUROS.....R\$

TOTAL DA DÍVIDA.....R\$

Eliana Batista Hobson Gerente da D.Divida Ativa do Município

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 142918

CERTIFICO que o Sr.(a) GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

...to des Fezendas

com endereço à

RUA GASTAO FERREIRA BUENO 35 LOANDA ATIBAIA SP 12940-000

é devedor da Fazenda Pública Municipal do valor abaixo, inscrito em 02/01/2007 às fls. 0203 do livro de Dívida Ativa nº 0164 , cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

REFERÊNCIA IMÓVEL SITUADO A RUA GASTAO FERREIRA BUENO 0035 ATIBAIA - SP

QUADRA:

02

LOTE(S):

33

LOTEAMENTO: LOANDA

INSCRIÇÃO FISCAL: 12.026.012.00-0023413

OBSERVAÇÕES:

PROC ADM N.31379/10

DECRETO N.4862/05

EXERCÍCIO

2006

				ÇÃ	

PARC.	VENCIMENTOS	NATUREZA	VL.ORIGINÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	20/01/2006	IMPOSTO PREDIAL (DIVIDA ATIVA)	740,61	740,61
	ĺ			
l				!

	FUNDAMENTO LEGAL	TOTAL:	740,61
	slação Federal - Lei nº 6.830/80	VALOR ORIGINÁRIOR\$	740,61
	siação Municipal - Lei Complementar no.280/98 com suas alterações posteriores. ACRÉSCIMOS LEGAIS / FÓRMULA DE CÁLCULO	CORREÇÃO MONETÁRIAR\$	165,57
i i	TA DE MORA - 2% sobre o valor corrigido	MULTAR\$	18,12
	OS DE MORA - 0,5% a/m sobre o valor corrigido ALIZAÇÃO MONETÁRIA - calculada pela variação do IPCA-IBGE	JUROSR\$	242,52
TERI	MO INICIAL 21/01/2006	TOTAL DA DÍVIDAR\$	1.166,82

O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.

Atibaia, aos 09 Dezembro de 2010.

Eliana Batista Hobson Gerente da D.Divida Ativa do Município

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 157898

CERTIFICO que o Sr.(a) GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

com endereço à

RUA GASTAO FERREIRA BUENO 35 LOANDA ATIBAIA SP 12940-000

33

é devedor da Fazenda Pública Municipal do valor abaixo, inscrito em 02/01/2008 às fls. 0030 do livro de Dívida Ativa nº 0176 , cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

REFERÊNCIA IMÓVEL SITUADO A RUA GASTAO FERREIRA BUENO 0035 ATIBAIA - SP

QUADRA:

02

LOTE(S):

LOTEAMENTO: LOANDA

INSCRIÇÃO FISCAL:

12.026.012.00-0023413

OBSERVAÇÕES:

PROC ADM N.31379/10 **DECRETO N.5133/06**

EXERCÍCIO

2007

DISCRIMINAÇÃO

PARC.	VENCIMENTOS	NATUREZA		VL.ORIGINÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	25/01/2007	IMPOSTO PREDIAL	(DIVIDA ATIVA)	840,84	840,84
					•
	ELIA	IDAMENTO LEGAL	170	TAL.	940 94

FUNDAMENTO LEGAL	TOTAL:	840,84
Legislação Federal - Lei nº 6.830/80	VALOR ORIGINÁRIOR\$	840,84
Legislação Municipal - Lei Complementar no.280/98 com suas alteração posteriores. DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS / FÓRMULA DE CÁLCULO	es CORREÇÃO MONETÁRIAR\$	152,95
MULTA DE MORA - 2% sobre o valor corrigido JUROS DE MORA - 0,5% a/m sobre o valor corrigido	MULTAR\$	19,87
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - calculada pela variação do IPCA-IBGE	JUROSR\$	206,40
TERMO INICIAL 26/01/2007	TOTAL DA DÍVIDAR\$	1.220,06

O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.

Atibaia, aos 09 Dezembro de 2010.

Eliana Batista Hobson

Gerente da D.Divida Ativa do Município

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 171784

CERTIFICO que o Sr.(a) GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Addes Parendas Proc. 104a lo Ms. 0

com endereço à

RUA GASTAO FERREIRA BUENO 35 LOANDA ATIBAIA SP 12940-000

é devedor da Fazenda Pública Municipal do valor abaixo, inscrito em 05/01/2009 às fls. 0001 do livro de Dívida Ativa nº 0188 , cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

REFERÊNCIA IMÓVEL SITUADO A RUA GASTAO FERREIRA BUENO 0035

ATIBAIA - SP

QUADRA:

02

LOTE(S):

33

LOTEAMENTO: LOANDA

INSCRIÇÃO FISCAL: / 12.026.012.00-0023413

OBSERVAÇÕES:

PROC ADM N.31379/10

DECRETO N.5427/07 - PROC ADM 29119/07

EXERCÍCIO

2008

			D	ISCRIMINAÇ	ÃO			
PARC.	VENCIMENTOS	NATUREZA					VL.ORIGINÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	25/01/2008	IMPOSTO	PREDIAL	(DIVIDA	ATIVA)	:	849,00	849,00
								·
	:							
	FUN	IDAMENTO L	EGAL			TOTA	L:	849,00

FUNDAMENTO LEGAL	TOTAL:	849,00
Legislação Federal - Lei nº 6.830/80 Legislação Municipal - Lei Complementar no.280/98 com suas alterações	VALOR ORIGINÁRIOR\$	849,00
posteriores. DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS / FÓRMULA DE CÁLCULO	CORREÇÃO MONETÁRIAR\$	101,79
MULTA DE MORA - 2% sobre o valor corrigido JUROS DE MORA - 0,5% a/m sobre o valor corrigido	MULTAR\$	19,03
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - calculada pela variação do IPCA-IBGE	JUROSR\$	140,52
TERMO INICIAL 26/01/2008	TOTAL DA DÍVIDAR\$	1.110,34

O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.

Atibaia, aos 09 Dezembro de 2010.

iana & Him

Eliana Batista Hobson Gerente da D.Divida Ativa do Município

```
Prefeitura da Estancia de Atibaia
                          Imobiliario Pag 1
Sexta , 03/09/10
                                    ------
      -----| Imobiliario |-----
    -----| Identificacao / Inscricao : 05.027.002.00-0026310 |-----+
     Isencao: 00-Normal
                                                        Cod. Valor M2 : 0040|
     Digito: 9 Emissao:00 ultima Alteracao do Cadastro: 02/10/09 - Local do Imovel |-----
      End.:001063 - RUA BELEM DO PARA
      Complemento:
                                                       CEP :
                                                   Lote :10 , .40 des Fazendes
      Quadra.... 25
      Loteamento..: RECREIO ESTORIL
      Bairro....:
                                                              Proc. 2040/10
      Documento...: MAT 59216
   +-- Responsaveis |-----
      Propr.GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA
      RG Propr...:8457908
Est. Civil Propr.:
                                        CPF Propr...: 774808808-04
                                       Email Propr.:
      Compr.
      RG Compr...:
                                       CPF Compr...:
      Est. Civil Compr.:
                                       Email Compr.:
      Usufr.
      RG Usufr...:
                                       CPF Usufr...:
      Est. Civil Usufr.: Email Usufr.:
   Endereco: RUA GASTAO FERREIRA BUENO
                                                             Numero: 35
      Bairro .: LOANDA
      Cidade .: ATIBAIA
      U.F ....: SP CEP: 12945-170 Complem.:
          ----- Telefone: ( ) - |---+
                                          +--| Area Fracionada |--+
| 0,00 |
+----+
        +--| Area Terreno |--+
| 444,00 |
+-----+
    [1.] Area [ 441,17] Ano Const. [1.991] Tipo [42] [2.] Area [ 0,00] Ano Const. [0.000] Tipo [00] [3.] Area [ 0,00] Ano Const. [0.000] Tipo [00] [4.] Area [ 0,00] Ano Const. [0.000] Tipo [00] [5.] Area [ 0,00] Ano Const. [.] Tipo [ ] [6.] Area [ 0,00] Ano Const. [.] Tipo [ ] [7.] Area [ 0,00] Ano Const. [.] Tipo [ ] [8.] Area [ 0,00] Ano Const. [.] Tipo [ ] [9.] Area [ 0,00] Ano Const. [.] Tipo [ ] [9.] Area [ 0,00] Ano Const. [.] Tipo [ ]
                            ----- Predio |-----
```

```
Prefeitura da Estancia de Atibaia
                                    Sexta , 03/09/10
I.P.T.U.
                      Imobiliario
     ----- Imobiliario |----
   -----| Identificacao / Inscricao : 12.026.012.00-0023413 |------
    End.:001058 - RUA GASTAO FERREIRA BUENO
                                          N. 0035
    Complemento:
                                 Lote:33, 10 des Ferandes
    Quadra....: 02
    Loteamento..: LOANDA
                                       mc 2049/10
    Bairro....:
    Documento...:
  Propr.GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA
    RG Propr...:8457908
                         CPF Propr...: 774808808-04
                       Email Propr.:
    Est. Civil Propr.:
    Compr.
    RG Compr...:
                         CPF Compr...:
    Est. Civil Compr.:
                         Email Compr.:
    Usufr.
                    CPF Usufr...:
Email Usufr.:
    RG Usufr...:
    Est. Civil Usufr.:
  Endereco: RUA GASTAO FERREIRA BUENO
                                      Numero: 35
1
    Bairro .: LOANDA
    Cidade .: ATIBAIA
    +-- | Area Terreno |--+
                           +-- | Area Fracionada | --+
      390,00
                           | 0,00 |
   |Testada| - |Fator | - |Testada-Cons | |Testada-lixo | | Testada-ilum |
    10,00|| 0.877 || 10,00 || 10,00 || 10,00 |
                  -----| Predio |------
```

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Informacao de Debitos em 14/12/2010 Calculo valido ate: 14/12/2010

n. 065112

Clas.:12.026.012.00-0023413

Area Terr:

Trib.:D.A. IPTU Prop./R.Soc.:GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Local:RUA GASTAO FERREIRA BUENO 0035 - Quadra: 02 Lote: 33

390,00 Area Pred:

179,88 Testada: 10,00 Fracao:

0,00

Ex	Principal	Multa	Juros Cor	recao monetaria	Total	Proc.Ex./Of. Acordo
2006	740.61	18.28	244.52	173.09	1176.50	999999/10/
2007	840.84	20.04	208.11	161.20	1230.19	999999/10/
2008	849.00	19.18	141.70	109.69	1119.57	999999/10/
Tt.	2430.45	57.50	594.33	443.98	3526.26	
Honorar:					352,63	
T.Geral:	2430.45	57.50	594.33	443.98	3878.89	

Obs.: Valores expressos em Reais.

Na inscrição original podera haver debitos, verifique.

USUARIO: LAURA GRANDA

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Informacao de Debitos em 14/12/2010

Calculo valido ate: 14/12/2010

n. 065111

Clas.:05.027.002.00-0026310

Trib.:D.A. IPTU Prop./R.Soc.:GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Local:RUA BELEM DO PARA 0389

- Quadra: 25 Lote: 10

444,00 Area Pred:

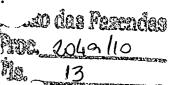
441,17 Testada:

20,00 Fracao:

		•	•	,	0,00	
Ex	Principal	Multa	Juros	Correcao monetaria	Total	Proc.Ex./Of. Acordo
2006	915.79	22.59	302.35	214.02	1454.75	999999/10/
2007	985.32	23.48	243.87	188.90	1441.57	999999/10/
2008	1004.52	22.70	167.67	129.77	1324.66	999999/10/
Tt.	2905.63	68.77	713.89	532.69	4220.98	
Honorar:					422,10	
T.Geral:	2905.63	68.77	713.89	532.69	4643.08	

Obs.: Valores expressos em Reais.

Na inscrição original podera haver debitos, verifique.



USUARIO: LAURA GRANDA

Proc. nº: 2049/10

Fis. nº: 14

CONCLUSÃO

Em 29 de dezembro de 2010, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCOS COSME PORTO, MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas.

(Rosemeire Lopes Costa) Chefe de Seção

Judicario subscrevi.

Nos termos do artigo 7º da Lei 6830/80, defiro a inicial.

Cite-se.

Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor total do débito.

I.

Atibaia, d.s.

MARCOS COSME PORTO

Juiz de Direito

DATA: Recebidos na data supra.

, // L Esc. subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data procedi a atualização do objeto da ação destes autos no sistema informatizado.

Atibaia, 30 de desembrode 2010.

escrevente subscrevi.

Anexo das Fazenda Proc. 2019/10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Dr. José Roberto Paim nº 99 – Parque dos Coqueiros – Atibaia-SP – CEP: 12940-910 – fone: 4412-9688 Ramal 247 - Fone/Fax 4412-7092 - e-mail: atibaiafaz@tj.sp.gov.br

Ação:

Execução Fiscal

Exequente:

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Executado (a) (s): GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO:

RUA GASTÃO FERREIRA FUENO, 35 - LOANDA

ATIBAIAI/SP CEP: 12945-170

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei nº 6.830/80, fica(m) o(a) (s) executado(a) (s), CITADO(A) (S), na qualidade de devedor(a) (es) da FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, conforme petição, certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) e despacho, que por cópias autênticas acompanham a presente, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague o débito fiscal, objeto de cobrança através da Execução Fiscal referendada, acrescido dos encargos legais (juros, multa e correção monetária), bem como, honorários advocatícios, custas e despesas processuais; ou nomeie bem(ns), para garantir a Execução Fiscal, na forma do disposto no artigo 9º, da mesma Lei.

ADVERTÊNCIA(S)

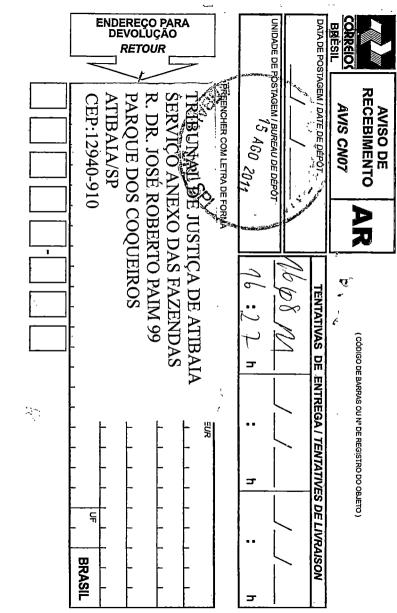
Fica Vossa Senhoria advertido(a) que, caso não seja paga, nem garantida a Execução Fiscal, ser-lhe-ão **PENHORADOS OU ARRESTADOS** tantos bens, quantos bastem para satisfação total do débito fiscal, presumindo-se verdadeiros os fatos articulados pela exeqüente, se não embargada a Execução Fiscal no prazo legal.

Advirto, ainda, que o expediente do Juízo é dado todos os dias úteis, no edifício do Fórum, no endereço supra mencionado, e que o horário para atendimento ao público é das 12:30 horas às 19:00 horas, sendo que, para pagamento do débito fiscal, primeiramente, o executado deverá dirigirse à Prefeitura da Estância de Atibaia, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas – Seção de dívida ativa (Sala 03).

Advirto, finalmente, que para pagamento das custas e despesas processuais, deverá dirigir-se ao Juízo, no edifício do Fórum - horário bancário.

Atibaia, **03/08/2011**. Eu, Sônia Regina Corrêa Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

1 carta





	DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE) DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DES	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SACIALE DU DESTINATAIRE	SIALE DU DESTINATAIRE	7
DESTINATÁRIO: GRACI	DESTINATÁRIO: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA		-
ENDEREÇO: RUA GAST LOANDA	ENDEREÇO: RUA GASTÃO FERREIRA BUENO, 35 - LOANDA	PROC. Nº: 2049/2010	No: 010
CEP: CIDADE: 12945-170	DE: ATIBAIA	ESTADO:	SP
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SU	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DE PRIOR	NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE EMS
•		SEGUI	SEGURADO I VALÉÙR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>i SIGNATURE DU RÉCEPTEUR</i>	GNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION L 6	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE TESSTINO BUREAU DE DESTRATORN
NOME LAGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	FEBEDORINOM LISIBLE DU RECEPTEUR O (O. W. O. O. O.) O. (LO) (L.) (EXERCE DEVISITED	See Doroine	(* 16 ABO. 2011 BP
186	KO DO RUBRICA E MAT. DO EMPRESADO (1059612) R SIGNATURE DE L'AGENT (1059) (1118018)	Pokososiz Ofanoaa	3 tls. 18
ENDEREÇO PARA DEVOLI	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RÉTOUR DANS LE VERS	TOUR DANS LE VERS	
75240203-0	FC0463 / 16		114 x 186 mm

Proc. nº 2049/10

ILUSTRISSIMA SENHORA DIRETORA DO SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE ATIBAJA-SP.

REQUERENTE: ESMERALDA LOPES MAEDA

ENDEREÇO: RUA BELEM DO PARA, Nº 389-RECREIO ESTORIL-ATIBAIA/SP.

TELEFONE: 4411-1112

CPF /CNPJ: 325.891.088-00

Solicito através do presente, o cálculo das custas e despesas processuais da Execução Fiscal número: 2049/10

Obs.: Se o (a) requerente constar do pólo passivo da ação e não tenha ocorrido sua citação nos autos considerar-se-á citado (a).

Atibaia, 19/08/2011

ATENDENTE: MARINA SOLICITADO POR: A mesma

RETORNAR EM: - 26/08/2011 - ESCREVENTE RESPONSÁVEL: MARI

Forma de pagamento:

débito quitado ()INTEGRAL () EM ATÉ 6X (X) + DE 6 VEZES Leilão: ____/___/

Termo: / /

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi:

(M) procedido o cálculo das custas e despesas processuais

expedida (s) guia (s) para recolhimento do montante apurado

(V) juntado demonstrativo de débito apresentado pela parte interessada

() juntada (s) guia (s) recolhida (s)

Atibaia, 15 / 08 / 2011.
Eu, escrevente subscrevi.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Exercício: 2011 19/08/2014 13:52

Informação de Débitos Por Exercício >>>>PARCIAL <<<<<

Inscrição: 05.027.002.00-002 Tributo: I.P.T.U. 6310

Prop./Raz.Social: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Local: RUA BELEM DO PARA, 389 RECREIO ESTORIL - ATIBAIA

Principal	pal Multa	a Juros	_	Correção Penalidade Honorários	onorários	Total	Executivo	Acordo	Aviso (Aviso Cert.DA Suspenso	spenso
742,13	21,42	463,74	329,25	00'0	155,66	1.712,20	001144/09		16588	110711	Não
868,68	23,44	436,69	302,81	00'0	163,19	1.794,81	001144/09		16768	123612	Não
915,79	23,66	369,77	267,02	00'0	157,62	1.733,86	002049/10		16930	138676	Não
985,32	24,59	304,48	243,97	00'0	155,84	1.714,20	002049/10		17043	152989	Não
.004,52	23,78	3 223,02	182,98	00'0	143,44	1.577,74	002049/10		17286	168017	Não
92,770.1	24,24	154,86	135,33	00'0	0,00	1.391,79			17399	180046	Não
1.122,24	24,09	81,55	81,79	00'0	00'0	1.309,67			17524		Não
6.716,04	165,22	2.034,11	1.543,15	00'0	775,75	11.234,27					

11.234,27

775,75

0,00

1.543,15

2.034,11

165,22

6.716,04

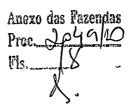
6.716,04

TotalGeral:

Este demonstrativo, NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA.

Eventuais divergências serão apuradas somente com o processo de certidão negativa.

Luciene Franco da Silva Divisão da Dívida Ativa Emitido por: Luciene Franco da Silva



ANEXO FISCAL – COMARCA DE ATIBAIA/SP Dívida do **Processo nº 2049/2010** : Mari Índice de 08/2011 – 45,714264

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor do Débito

R\$ 5.025,80

Custas do Processo – Porte Postal (01)

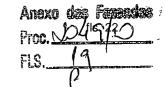
R\$ 87,25 R\$ 1,60 (**DAM**)

TOTAL DAS CUSTAS E DESPESAS

R\$ 88,85

Atibaia, 25 de agosto de 2011.

1





ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO FISCAL DAS FAZENDAS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP

PROC. Nº

048.01.2010.016006-0

ORDEM N°

2049/10

C.F. Nº

05.027.002.00-0026310 e 12.026.012.00-0023413

EXECUTADO:

GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

A FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por seu(ua) advogado(a) e procurador(a) infra-assinado(a), vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., informar e requerer:

- a juntada do incluso *Termo de Acordo* nº **039502/11** para liquidação da dívida fiscal, conforme Processo Administrativo nº **39502/11**;

- a *suspensão* da presente execução pelo prazo descrito no mesmo, com declaração judicial nos termos do artigo 792 do C.P.C., bem como a exequente renuncia o direito de intimação, caso o presente pedido seja deferido.

Termos em que, Pede Deferimento.

Atibaia, 23 de novembro de 2011.

Procuradora Municipal

OA8/SP 85.728

VCS

Anexo	das Fa	zendas 1730
FLS.	Z	D

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Departamento de Tributos TERMO DE ACORDO PARA LIQUIDAÇÃO FISCAL

Proc. adm. no. 039502/2011

Processo(s) Judicial(is): 001144/09, 001150/09, 002049/10, 002090/2011, 002608/98

Pelo presente instrumento a PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, neste ato por seu Departamento de Tributos, e de outro lado BELEM DO PARA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME, residente/domiciliado a AVN SAO PAULO,382 ,ALVINOPOLIS ATIBAIA,SP CEP: 12943000, Tel: 11 44110885, RG: , CPF/CNPJ: 68.894.005/0001-49, celebram o presente acordo para pagamento dos débitos tributários e/ou não tributários junto a esta Municipalidade, nos moldes do artigo 192 do Código Tributário Municipal, a seguir discriminados, mediante as clausulas abaixo:

CLÁUSULA 1a. - O montante do débito, calculado com base nas disposições do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar No. 280/98 e suas alterações, está nesta data no valor de R\$ 25.357,21 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

- §10. Os débitos que estiverem em cobrança judicial serão acrescidos de honorários advocatícios a razão de 10%, nos termos da legislação em vigor, sendo que o(os) processo(s) judicial(is) correspondente(s) permanecerá(ão) suspenso(s) durante o prazo aqui estipulado para a quitação do presente Termo, quando então, será(ão) extinto(s), reconhecendo que os débitos incluídos e não ajuizados, com a assinatura deste acordo, terão a prescrição interrompida.
- **§20.** O contribuinte, através deste, confessa a dívida em caráter irrevogável e irretratável, renunciando expressamente ao direito de interpor ações de embargos à exceção, anulatória, declaratória ou outra qualquer que vise a desconstituição judicial dos débitos objeto do presente acordo, desistindo delas, caso já propostas.
- §30. As custas processuais, dispendidos e diligências dos Srs. Oficiais de Justiça e demais despesas processuais são responsabilidade do contribuinte/executado, que deverá recolhê-las junto ao Poder Judiciário da Comarca de Atibaia, Serviço Anexo das Fazendas.
- CLÁUSULA 2a. O contribuinte compromete-se a pagar o total do seu débito dividido em 60 parcelas mensais e sucessivas, com vencimentos fixados no carne de pagamento, sendo a 1ª no valor de R\$ 422,63 e as demais no valor de R\$ 422,62 cada, atualizada anualmente pela variação da UVRM Unidade de Valor de Referência do Município, sendo que o valor da UVRM até 31/12/2011 é de R\$ 2,20460, quando então sofrerá atualização monetária.
- CLÁUSULA 3a. O não pagamento das parcelas até a data de seus vencimentos, implicará na incidência de correção monetária, de juros e de multa de mora, nos termos dos artigos 184 a 186 do Código Tributário Municipal.
- Parágrafo Único O presente termo de acordo será rescindido no caso de não pagamento de 03 parcelas consecutivas ou 06 alternadas, o que ocorrer primeiro, independentemente de qualquer aviso ou notificação, ficando cancelado o parcelamento, com adoção das providencias cabíveis.
- CLÁUSULA 4a. Em havendo vencimentos no presente acordo, que ultrapassem de um exercício para outro, será de responsabilidade do contribuinte ou responsável, até o dia 15 de janeiro do ano seguinte, retirar na prefeitura novo carne com as parcelas subsequentes, e assim até o término de

Anexo das Ferendas Proc. 10/49/10 FLS.

acordo.

CLÁUSULA 5a. - A não retirada dos carnês subsequentes, implicará:

- na incidência dos acréscimos moratórios
- na aplicabilidade do paragrafo único da Cláusula 3a. acima, se o caso.

CLÁUSULA 6a. - A quitação do presente termo de acordo fica subordinada ao disposto no artigo 158 do Código Tributário Nacional.

CLAUSULA 7a. - Conforme disposto no § 8º do artigo 192 do C.T.M., não serão concedidos novos reparcelamentos.

Assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, dando-se assim cumprimento as exigências legais.

Contribuinte ou responsável

R.G.

CPF/CNPJ 68.894.005/0001-49

Atibaia, 22 de Novembro de 2011

Representante da Prefeitura

Andréa Cristina Miquelino

Divisão da Dívida Ativa

	o das l	" 25	zembes
Proc. FLS.	Om C	Y O	\
	P)	

ANEXO TERMO DE ACORDO - PROC. Nº 039502/2011 DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA

Inscrição / Composição	Exercício	Principal Corrigido	Honorários	Total	Total Indexador
00.000.000.00-0016461				Total	Total Indexadol
ISSQN E/OU TAXAS	2006	765,76	76,58	842,34	382,0829
ISSQN E/OU TAXAS	2007	426,40	42,64	 	212,7551
ISSQN E/OU TAXAS	2008	571,01	57,10	 	284,9088
ISSQN E/OU TAXAS	2009	555,92	0,00	 	252,1637
ISSQN E/OU TAXAS	2010	524,99	0,00	 	238,1339
TAXAS (PUBLIC./FUNC./ALVARA/HOR.ESPEC.)	1994	260,60	26,06		130,0281
TAXAS (PUBLIC./FUNC./ALVARA/HOR.ESPEC.)	1995	260,60	26,06	286,66	130,0281
TAXAS (PUBLIC./FUNC./ALVARA/HOR.ESPEC.)	1996	260,60	26,06	286,66	130,0281
TAXAS (PUBLIC./FUNC./ALVARA/HOR.ESPEC.)	1997	260,60	26,06	286,66	130,0281
05.027.002.00-0026310					
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2004	1.593,67	159,37	1.753,04	795,1737
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2005	1.671,19	167,12	1.838,31	833,8519
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2006	1.615,26	161,53	1.776,79	805,9467
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2007	1.604,10	160,41	1.764,51	800,3765
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2008	1.477,49	147,75	1.625,24	737,2040
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2009	1.435,01	0,00	1.435,01	650,9163
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2010	1.351,52	0,00	1.351,52	613,0455
12.026.012.00-0023413					
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2004	1.427,06	142,71	1.569,77	712,0430
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2005	1.351,45	135,15	1.486,60	674,3173
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2006	1.306,28	130,63	1.436,91	651,7781
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2007	1.363,57	136,36	1.499,93	680,3638
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2008	1.243,66	124,37	1.368,03	620,5343

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2009	1.176,59	0,00	1.176,59	533,6977
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2010	1.107,92	0,00	1.107,92	502,5492

TOTAL DO DÉBITO

Principal corrigido:	R\$ 23.611,25
Honorários:	R\$ 1.745,96
Total:	R\$ 25.357,21
Acréscimo/Abatimento:	R\$ 0,00
Total geral:	R\$ 25.357,21

OBSERVAÇÃO
Datas de Vencimentos: Primeira 22/11/2011 - Última 22/10/2016

Atibaia, 22 de Novembro de 2011

- BANCO DO BRASIL ÜÜÜÜTDÖRIA BB 0800 729 5678 655418200

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE DR BANCO: 001-BANCO DO BRASIL DATA DO PAGAMENTO DATA DO VENCIMENTO DATA DO VENCIMENTO DA SECULO DE COMO RECEITA POC. DO 12 230.6 COI) RECEITA POC. DO 2 230.6 87.25 VALOR RECEITA VALOR TOTAL

AUTENTICACAO DIGITAL
RQ38T800 K18W6N9F 0000245F Z8001YED
HFU11DQM FX3GQGKJ UW9JQKG5 NRC5ME6X

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NK.AUTENTICACAO 0.C36.B79.3F2.GD9.2BF VEJA AS INFORMACOES NO VERSO DESTE COMPROVANTE.

15:47:51

026th

87,25

SP	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL	G	A D		01 - MICROFILME (NÃO	PREEN	DATA DE VENCIMENTO	31/08/2011
CONTRIBUIN	- DEMAIS RECEITAS -		ט		`	03	CÓDIGO DA RECEITA	0-6
ENDERECO	ALDA LOPES MAEDA					04	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MUNICÍPIO	LEM DO PARA, № 389 - RECREIO ESTORIL	UF SP	17	TELEFONE 4411-11		05	CNPJ ou CPF 77480	880804
ATIBAIA TRIBUTO/RI	ECEITA STATE OF THE STATE OF TH		19	CNAE		06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	DU Nº. DA ETIQUETA
Custas J	ludiciárias pertencentes ao Estado (atos judiciais)		20	PLACA DO	VEÍCULO	07	REFERÊNCIA (mês/ano)	E AMENTO
21, OBSERVAÇ		7				08		
REF. A CUS	TAS PROCESSUAIS DA E.F. Nº 2049/10 🥒 MY	RI				09		87,25
ZIIBO						10		
Portaria CAT N°. 27/95						11		RAÇÃO (Nominal ou Corrigida)
anat S						12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO	
AUTENTIC	AÇÃO MECÂNICA					13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO	os
22						14	VALOR TOTAL	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Guia nº	479546/2011
GUIA DE ARRECADAÇÃO	Recolher até	31/08/2011
Contribuinte / Endereço		Inscrição Cadastral
ESMERALDA LOPES MAEDA		479546
Logradouro: RUA BELEM DO PARA, 389 - Bairro: RECREIO ESTO	RIL	Proc.:
Cidade: ATIBAIA UF: SP Cep: 12940-250 Quadra:	_ote:	Aviso: 479546
Receita(s)	Lash oreg	azend as
86 - REST: 1,60	Proc. 264°	77
	fis. 2	-
Historico: PROC.JUD.N°2049/10 PORTE POSTAL - R\$1,60 Historico: PROC.JUD.N°2049/10 PORTE POSTAL - R\$1,60	Valor #	1,60
	Correção	0,00
26 Abo Marcia	Multa	0,00
Nico:	Juros	0,00
Emissão Funcionário Vencimento 31/08/2011	Total à Pagar	1,60
2ª via - Banco		



Proc. 2049 10 FLS. 26 July

Expediente nº 107/2011 Folha nº 09

CONCLUSÃO

Em 14 de dezembro de 2011 remeto à conclusão ao MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Atibaia, Dr. MARCOS COSME PORTO, o presente expediente, acompanhado das execuções retro relacionadas, conforme autorizam os itens 140 e 141.1 do Provimento GG 11/2002 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, em razão de acordo celebrado entre as partes.

Eu, Sueli Dugo da Silva Conceição, Escrevente, subscrevi.

Vistos.

Forme-se expediente de acompanhamento juntando-se cópia desta decisão em cada processo da relação retro.

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes.

Aguarde-se pelo prazo do cumprimento integral da avença.

Decorrido o prazo para cumprimento do pacto, dê-se nova vista à exequente.

·Int

Atibaia, 14 de dezembro de 2011.

MARCOS COSME PORTO
Juiz de Direito

DATA: Recebidos na data supra.

Sueli Dugo da Silva Conceição, Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que do respeitável despacho supra, intimei hoje em cartório a exequente, bem como, juntei cópia da decisão em cada processo da relação retro.

Atibaia, 19 de 12 de 2011.

Sueli Dugo da Silva Conceição, Escrevente, subscrevi

Fls. 272

JUNTADA

Em 22 de julho de 2015 junto a estes autos o(s) documento(s) que segue(m):
(x) a(s) petição(ões)
() o(s) ofício(s)
() o(s) AR(s)
() a(s) carta(s) devolvida(s)
() o(s) mandado(s)
() a(s) carta(s) precatória(s)
() outros
Eu, (Vitoria Marques dos Santos), Escrevente, subscrevi.



ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO FISCAL DAS FAZENDAS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP

contorios - 90)

ORDEM Nº

2049/10

PROC.Nº

0016006-89.2010.8.26.0048

C. F. N°:

12.026.012.00-0023413 e 05.027.002.00-0026310

EXECUTADO:

GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

A FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por

seu(ua) advogado(a) e procurador(a) infra-assinado(a), vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o pagamento do débito relativamente ao(s) exercício(s) de **2004 e 2005** na razão de **26,66%**, tendo em vista o descumprimento do acordo nº **39502/2011** celebrado com a exeqüente, efetivado no processo administrativo nº **25998/06**.

Pelo exposto, requer o regular prosseguimento da presente execução, com referência ao saldo devedor de **73,34%** sobre o débito principal, no que tange ao(s) referido(s) exercício(s).

Termos em que,

Pede Deferimento. Atibaia, 10 de il nho de 2015.

vete Fazzio

OAB/SP \$5.728





Prefeitura da Estância de Atibaia DIVISÃO DA DIVIDA ATIVA

Fls. 105

À Diretora de Tributos

Face o descumprimento do termo de acordo nº 39.502/11, referente aos débitos de ISS e IPTU dos exercícios de 1994 a 1997, 2004 a 2010, efetuamos a apuração dos valores pagos através do parcelamento, atualizando-os pela variação do IPCA/IBGE, obtendo o montante de R\$ 16.980,83 que foi suficiente para quitar integralmente os débitos dos exercícios de 2009 e 2010, restando o crédito de R\$\frac{1}{2}.284,17, que corresponde a 16 parcelas sendo descontada dos demais exercícios, incidentes nas inscrições fiscais nºs 16.461, 05.027.002.00-0026310 e 12.026.012.00-0023413, conforme fls. 90 a 104, bem como cancelamos o acordo por descumprimento.

Informamos ainda, que os débitos dos exercícios de 1994 a 1997, 2004 a 2008, encontram-se ajuizados através dos processos executivos nºs 2608/98, 1144/09, 1150/09, 2049/10 e 2090/11, restando um saldo devedor de 73,34%.

Segue para os fins.

DDA, 29 de maio de 2015

Virginia Favoretto Goulart Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças

À Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Tendo em vista o descumprimento do termo de acordo, segue para as providências cabíveis, após retorne-se.

DDA, 01 de junho de 201,

Eliana Batista Hobson Diretora do Depto. de Tributos

Proc. 2.049/10

Fls. 30

Em 2006 faço VISTA destes autos ao(a) procurador(a) da exequente.

Eu, _______, escr. subscrevi

M.M.JUIZ

Respeitosamente requeiro:

Penhora do bem descrito na matricula em anexo, intimando-se posteriormente os executados no endereço de fls 02 por oficial de justiça com os benefícios do artigo 172 e §§ do C.P.C.

Decorrido o prazo legal sem a interposição de embargos, requer a designação da data do leilão do bem penhorado nos termos do artigo 686 do C.P.C.

Atibaia, 18 de novembro de 2015

Ivete Fazzio

Em DE DE DE LO recebi estes autos com a cota supra / retro.

Eu, ______, escr. subscrevi

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

59.216

- FICHA -O1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ATÍBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL:— Lote nº 10 da quadra nº 25, do plano de loteamento e arruamento de nominado "RECREIO ESTORIL", perimetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia—SP., com a área de 444,00ms2., medindo 18 ms. de frente para a rua Belém do Pará em curva com a Praça Goiás; 20 ms. nos fundos, confrontando com os lotes nºs 08 e 09; 20 ms. onde confronta com a Praça Goiás; e 30 ms. da frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem da frente olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 11.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- nº 0502700200 - 0026310

PROPRIETÁRIOS:- Waldemar Martins Galvão, RG. 3.920.549-SP., comerciante aposentado e sua mulher Catharina Victória Andrade Galvão, do lar, filha de Antonio Andrade Herdeiro e Ana Joaquina Andrade Herdeiro, brasileiros,o casal com CIC. 062.645.498-00, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, domiciliado em São Paulo-SP., na rua Marselhesa 365,Vl.Mariana TITULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 50.244, lv. 3 AT, fls. 270.

Atibaia, 17 de setembro de 1.991.

O Escrevente Autorizado.

REGINALDO GRANDA
Escrevente Aut,

R.I- 59.216 - Por escritura de venda e compra lavrada em 10 de abril de 1991, das notas do 2º Cartório de Atibaia-SP., lv.450, fls.135/136, os pro prietários acima qualificados, transmitiram a JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, RGnº 7.816.331-SP., CIC.461.516.728-87, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com HELENA DA VEIGA SILVEIRA, RG. 8.797. 886-SP., CIC. 142.034.968-61, comerciante, brasileiros, domiciliados em Bragança Paulista-SP., na Travessa Angelo Rafael Lobozo 39, o imóvel desta matricula.VALOR:- Cr\$. 800.000,00 - Venal Cr\$. 3.243.986,30.Atibaia, 17 de se tembro de 1.991. O Escr.Autº

REGINALDO GRANDA

R.2- 59.216 - Por escritura de venda e compra lavrada em 4 de setembro de 1991, das notas do 1º Cartório de Atibaia-SP., lv.640, fls.349, os proprietários no R.1- José Carlos da Silveira e sua mulher Helena da Veiga Silveira, já qualificados, transmitiram a GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, RG. 8.457.908-SP., CIC. 774.808.808-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com ROSANGELA MORAES DE OLIVEIRA(brasileira, proprietária, RG. 24234926-2-SP), domiciliados nesta ci continua no verso.

10,000 4/88

REGINALDO GRANDA

17 SET 1991

FICHA MATRÍCULA . Ol VERSO 59.216

dade, à Rua Gastão Ferreira Bueno nº 35, Bº. Loanda, o imóvel desta matricu la. VALOR: - Cr\$. 1.000.000,00 - Valor venal Cr\$. 3.243.986,30. Atibaia,17 de setembro de 1.991. O Escr.Autº

REGINALDO GRANDA Escrevente Aut,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA-SP. CÓPIA REPROGRÁFICA DE MATRICULA, fornecida à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBALA-SP. exclusivamente para fins de atualização de CA-Atibaia, 17 SET 1991 DASTRO IMOBILIÁRIO.

Valor desta certidão Cópia.....Cr\$. 72,00

REGINALDO GRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA NAPOLEÃO FERRO, Nº 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:

0016006-89.2010.8.26.0048 - ordem n° 2049/2010

Classe - Assunto:

Execução Fiscal

Dívida Ativa nº:

138676, 152989, 168017, 142918, 157898, 171784

Exequente:

Fazenda Publica do Municipio de Atibaia

Executado:

Gracindo Franco de Oliveira

Valor do Débito:

CPF: 774.808.808-04, RG: 8457908

R\$ 7.683,42 - Atualizado até: 26/11/2007

Oficial de Justica:

Mandado nº:

048.2018/008626-7

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Gracindo Franco de Oliveira - CPF: 774.808.808-04

Rua Gastão Ferreira Bueno, 35 - Loanda

CEP: 12945-170 - Atibaia/SP

Av. São Paulo, 382 – Alvinópolis, Atibaia/SP

Imóvel a ser penhorado: imóvel da matrícula nº 59.216 do CRI local.

Localização: descrita na matrícula acima.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente: "imóvel descrito na matrícula nº 59.216 do Cartório de Registro de Imóveis local, cuja cópia segue em anexo (fl.31 dos autos supra), bem como à INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Por tratar-se de constrição sobre bem imóvel, proceda à INTIMAÇÃO do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s). Proceda-se, ainda, ao

REGISTRO da constrição no cartório competente, nos termos do artigo 7°, IV da lei 6830/80.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 08 de maio de 2018. Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **COMARCA DE ATIBAIA**

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA NAPOLEÃO FERRO, Nº 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Para parcelamento ou quitação do débito, dirigir-se a Divisão de Relacionamento com o contribuinte da Prefeitura Municipal de Atibaia - Avenida da Saudade no 252 - Centro - Atibaia/SP. Para informações sobre horário de atendimento ligue 4414-2000(telefonista)

Para custas e despesas processuais, dirigir-se ao SAF - Serviço Anexo das Fazendas - Estrada Municipal Juca Sanches nº 400 - Jardim Brogotá - Boa Vista - Atibaia/SP (antigo DERSA - próximo a FAAT). Atendimento de segunda a sexta-feira das 12:30 às 19:00 horas.

Obs.: As guias são recolhidas nas agências bancarias e após o recolhimento devem ser devolvidas ao cartório.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

obrigatória em todas as diligências".

Adveriência: Opor-se à execução de atos legal, mediante violência ou ameaça a functonário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses à 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercícto da função ou emirazão, dela: Pena - idetenção, de 6 (seis) meses à 2 (dois) anos, au muita "Texto extratado do Código. Penal, artigos 329 "caput Pe1331.

Art. 212, do CPC: Os alos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 52 inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º Inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º Inciso XI, da CF: a casa e asilo inviolável do indivíduo inguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação indicial.

norador: salvo em edso de flagrante deltto ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o día, por determinação judicial. 💨





<u>JUNTADA</u>

Em	03/09/2018,	junto	a	estes	autos	o(s)	documento(s)	que
segue							. ,	•
() a(s) petição(õe	s)						
() o(s) ofícios							
() o((s) A.R.s							
() a(s) cartas devo	olvidas						
(x)o	(s) mandados	3						
() a(s) cartas prec	atórias						
() or	ıtros							
Eu,	(Priscila	Silva N	Лa	rchize	eli), Esc	er., su	bscr.	

mente por MARCIO BENEDITO DE CAMARGO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA NAPOLEÃO FERRO, Nº 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:

0016006-89.2010.8.26.0048 - ordem nº 2049/2010

Classe - Assunto:

Execução Fiscal

Dívida Ativa nº:

138676, 152989, 168017, 142918, 157898, 171784

Exequente:

Fazenda Publica do Municipio de Atibaja

Executado:

Gracindo Franco de Oliveira

CPF: 774.808.808-04, RG: 8457908

Valor do Débito:

R\$ 7.683,42 - Atualizado até: 26/11/2007

Oficial de Justiça:

Mandado no:

048.2018/008626-7

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Gracindo Franco de Oliveira - CPF: 774.808.808-04

Rua Gastão Ferreira Bueno, 35 – Loanda /

CEP: 12945-170 - Atibaia/SP

Av. São Paulo, 382 - Alvinópolis, Atibaia/SP

La Yora 3 Imóvel a ser penhorado: imóvel da matrícula nº 59.216 do CRI local

Localização: descrita na matrícula acima.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente: "imóvel descrito na matrícula nº 59.216 do Cartório de Registro de Imóveis local, cuja cópia segue em anexo (fl.31 dos autos supra), bem como à INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Por tratar-se de constrição sobre bem imóvel, proceda à INTIMAÇÃO do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s). Proceda-se, ainda, ao

REGISTRO da constrição no cartório competente, nos termos do artigo 7°, IV da lei 6830/80.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 08 de maio de 2018. Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFØRME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊN

poto De Parson e malines

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA NAPOLEÃO FERRO, Nº 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Para parcelamento ou quitação do débito, dirigir-se a Divisão de Relacionamento com o contribuinte da Prefeitura Municipal de Atibaia - Avenida da Saudade nº 252 - Centro - Atibaia/SP. Para informações sobre horário de atendimento ligue 4414-2000(telefonista)

Para custas e despesas processuais, dirigir-se ao SAF - Serviço Anexo das Fazendas - Estrada Municipal Juca Sanches nº 400 - Jardim Brogotá - Boa Vista - Atibaia/SP (antigo DERSA - próximo a FAAT). Atendimento de segunda a sexta-feira das 12:30 às 19:00 horas.

Obs.: As guias são recolhidas nas agências bancarias e após o recolhimento devem ser devolvidas ao cartório.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências'

Advertência: Opor-se a execução de ato legal; mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio. Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) avos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331

An. 212s do CPC: Os alos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de fertas forenses, onde as houver, e nos fertados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no <u>art. 5º</u>

Artigo 5% inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.







COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Napoleão Ferro, nº 315, ., Alvinópolis - CEP 12942-610, Fone: (11)

4411-3342, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:

0016006-89.2010.8.26.0048

Classe - Assunto:

Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível

>>

Exequente:

Fazenda Publica do Municipio de Atibaia

Executado:

Gracindo Franco de Oliveira Cumprido - Ato positivo

Situação do Mandado Oficial de Justica

Ricardo Vicente da Silva (24306)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 048.2018/008626-7 dirigi-me no dia 27/08 à rua Belém do Pará, 389, Rec. Estoril e ali procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** determinada, tudo conforme o Auto de Penhora em anexo. Em seguida, **INTIMEI** o executado GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA do teor do presente, o qual, após a leitura, exarou sua assinatura e aceitou a contrafé que lhe ofereci, ficando de tudo ciente. Por fim, dirigi-me nesta data ao CRI de Atibaia e procedi ao **REGISTRO** da penhora, o qual recebeu a prenotação de número 323224, cujo comprovante de protocolo segue em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 29 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01 (até 10 km; condução: R\$77,10)



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Comarca de Atibaia

PROCESSO Nº: 0016006-89.2010.8.26.0048

VARA: SAF

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: Fazenda Municipal de Atibaia EXECUTADO: Gracindo Franco de Oliveira

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 67 de agosto de 2018, nesta Cidade e Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado em anexo expedido nos autos da ação em epígrafe, eu, Oficial de Justiça, dirigi-me à rua Belém do Pará, 389, bairro Recreio Estoril e, uma vez no local, procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do seguinte bem: lote 10 da quadra 25, e respectiva edificação, do loteamento Recreio Estoril, localizado na rua Belém do Pará, 389, constante da matrícula nº 59.216 do CRI de Atibaia, avaliado nesta oportunidade em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Feito isto, **NOMEEI DEPOSITÂRIO(A)** do(s) bem(s) penhorado(s) o(a) Sr(a) Cracindo Franco de Oliveira, Rg. nº 8.457.9080 SY/SP e CPF nº 744.808.808/04, o(a) qual aceitou o encargo, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o(a) que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM(a). Juiz(a) de Direito, na forma e sob as penas da lei. Nada mais.

E, para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo(a) depositário(a).

icarfo Nigente da Silva Migral de Justiça

> lindo franco de Oliveira Depositário(a)





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA

Rua Castro Fafe, n.º 255 - 2º andar - centro - Atibaia-SP CEP: 12940-440 - Tel (11) 4414-5550

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial
acompanhe o andamento do título no site www.riatibaia.com.br
e-mail: recepcao@riatibaia.com.br

O título foi recebido para prenotação e registro, observada a prioridade prevista nos artigos 11, 12, 186 da Lei de Registros Públicos (6.015/73) e Provimento 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Prenotação nº: *** 323224 - Data: 29/08/2018 15:53:17 - Valida até: 28/09/2018 00:00:00

Reapresentação ...: Retirada:

Natureza: Mandado de Penhora

Outorgante.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ATIBAIA

Outorgado...... GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Apresentante.....: SAF- SERVIÇO DE ANEXO FISCAL 1144113342

Contato...... RICARDO VICENTE DA SILVA (OFICIAL DE JUSTIÇA)

Prévia de Custas...: R\$ 0,00 - Depósito ...: R\$ 0,00

RETIRADA PREVISTA PARA: 11/09/2018

Observações:

- 1) Acompanhar o andamento do título na data indicada é responsabilidade do apresentante.
- 2) A importância depositada não corresponde ao valor total dos emolumentos.
- 3) Este protocolo tem validade como recibo provisório se devidamente autenticado.
- 4) Não sendo possível o registro será descontado o valor da prenotação (item 4 NE Tab. Custas). HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 às 16:00 h

** PARA RETIRADA É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTE **



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível

>>

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Convertidos os Autos Físicos em Eletrônicos. Nada Mais. Atibaia, 01 de agosto de 2022. Eu, ____, Renan Rodrigues, Estagiário Nível Superior.



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

CERTIFICA-SE que em 01/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC: Convertidos os Autos Físicos em Eletrônicos. Nada Mais.

Atibaia, (SP), 01 de agosto de 2022



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0016006-89.2010.8.26.0048

Foro: Foro de Atibaia

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 01/08/2022 15:28:13

Prazo: 5 dias

Intimado: Prefeitura da Estância de Atibaia

Teor do Ato: Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Convertidos os Autos Físicos em Eletrônicos. Nada Mais.

Atibaia (SP), 1 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ATIBAIA

Processo N°.: 0016006-89.2010.8.26.0048

Exequente: Prefeitura Municipal de Atibaia

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado na presente demanda, através de seu(ua) procurador(a) municipal, vem, sempre respeitosamente, à presença de V. Exa., reiterar pedido de DESIGNAÇÃO de data para leilão do bem de fls.

Nestes termos, pede deferimento.

Peticionado eletronicamente, data e assinatura a margem da folha



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Napoleão Ferro, nº 315, ., Alvinópolis - CEP 12942-610, Fone: (11)

4411-3342, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe - Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível

>>

Exequente: Fazenda Publica do Municipio de Atibaia

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

Situação do Mandado Não cumprido

Oficial de Justiça Miguel Alexandre Stepanies (6205)

CERTIDÃO - MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 048.2018/008626-7, tendo em vista que o imóvel a ser penhorado situa-se na Rua Belém do Pará, 389, Recreio Estoril, região em que este Oficial não atua e diante do que, devolvo para os fins devidos.

O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 04 de julho de 2018.

Número de Cotas: 0



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe - Assunto Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira

Vistos.

Página 47: por ora, aguarde-se.

Primeiramente, diante do longo período de tempo entre a avaliação e o retorno dos autos à conclusão para apreciação do pedido de designação de leilão, determino que a exequente providencie a matrícula atualizada do imóvel penhorado, o demonstrativo do débito atualizado, certidão de dados cadastrais com valor venal do imóvel e ficha do cadastro imobiliário.

Após, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel que deverá ser instruído com os documentos supramencionados.

Com o cumprimento das medidas e devolução do mandado, tornem para novas deliberações.

Intime-se.

Atibaia, 26 de setembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

CERTIFICA-SE que em 30/09/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

Teor do ato: Vistos. Página 47: por ora, aguarde-se. Primeiramente, diante do longo período de tempo entre a avaliação e o retorno dos autos à conclusão para apreciação do pedido de designação de leilão, determino que a exequente providencie a matrícula atualizada do imóvel penhorado, o demonstrativo do débito atualizado, certidão de dados cadastrais com valor venal do imóvel e ficha do cadastro imobiliário. Após, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel que deverá ser instruído com os documentos supramencionados. Com o cumprimento das medidas e devolução do mandado, tornem para novas deliberações. Intime-se.

Atibaia, (SP), 30 de setembro de 2022



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0016006-89.2010.8.26.0048

Foro: Foro de Atibaia

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 30/09/2022 13:48:20

Prazo: 5 dias

Intimado: Prefeitura da Estância de Atibaia

Teor do Ato: Vistos. Página 47: por ora, aguarde-se. Primeiramente, diante do longo período de tempo entre a avaliação e o retorno dos autos à conclusão para apreciação do pedido de designação de leilão, determino que a exequente providencie a matrícula atualizada do imóvel penhorado, o demonstrativo do débito atualizado, certidão de dados cadastrais com valor venal do imóvel e ficha do cadastro imobiliário. Após, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel que deverá ser instruído com os documentos supramencionados. Com o cumprimento das medidas e devolução do mandado, tornem para novas deliberações. Intime-se.

Atibaia (SP), 30 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ATIBAIA

Processo N°.: 0016006-89.2010.8.26.0048

Executado: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado na presente demanda, através de seu(ua) procurador(a) municipal, vem, sempre respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a JUNTADA do(s) documento(s) anexo(s).

Nestes termos, pede deferimento.

Peticionado eletronicamente, data e assinatura a margem da folha

KS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

03/10/2022 08:10 Estado de Sao Paulo, photobolado em 03/10/2022 às 11:52 , sob b número WAIA228001

FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição 05.027.002.00-0026310 Inscrição

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

RUA BELEM DO PARA Logradouro: Nº: 389

Complemento Cond. /

Quadra: Loteamento: RECREIO ESTORIL 25 Lote:10

Bairro: **RECREIO ESTORIL** CEP: 12944-120

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA GASTAO FERREIRA BUENO Logradouro: Nº: 35

Complemento Bairro: LOANDA

Municipio: ATIBAIA UF: SP CEP: 12945-170

PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDOR

GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA Proprietário:

CNPJ/CPF: 774.808.808-04 RG: 8457908

Compromissário / Possuidor:

CNPJ/CPF: RG:

TIPO: Responsáveis: RG: CPF/CNPJ:

GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA 8457908 774.808.808-04 **PROPRIETÁRIO**

TERRENO

Àrea M² Área Comum M² Área Global M² Fator Prof. Matricula Valor M² Testada 444,00 1,0000 **TESTADA PRINCIPAL 20,00** 986,38 59216 444,00 444,00

PRÉDIO

Unidade Área Uso Padrão Última Reforma Fator/Obsol. Valor M² 766,73 Edificação 1 01/01/1991 441,17 Prestação de **Econômico**

VALOR BASE DE CALCULO (70%)

Exercício: 2022

Valor Venal Terreno: 306.566,84 Valor Venal Excedente: 0,00

Valor Venal da Área Comum do Terreno: 0,00

> Valor Venal Construção: 161.949,14

Valor Venal Construção Área Comum: 0,00

Valor Venal Total: 468.515,98

VALOR VENAL ATUALIZADO

Exercício: 2022

Valor Venal Terreno: 437.952,63

Valor Venal Excedente: 0.00

Valor Venal da Área Comum do Terreno: 0,00

> Valor Venal Construção: 231.355,91

Valor Venal Construção Área Comum: 0.00

> Valor Venal Total: 669.308,54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

03/10/2022 08:10

		HISTÓRICO
Data	Processo	Descrição
30/12/2013	11966/1991	ALVARÁ DE UTILIZ EXP 04/09/13 - PROC 16.367/12 JP 11.966/91 C AC 382,34M² - JAR/SRLD
26/09/2013	16367/2012	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL APROVADO EM 04/09/2013, COM ÁREA À CONSTRUIR DE 382,34M², CONFORME PROCESSO JUNTADO AO 11966/1991 - (JRS)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Relação de Débitos por Exercício

Dados Cadastrais

Inscrição 05.027.002.00-0026310 CPF/CNPJ: 774.808.808-04

Requerente: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA BELEM DO PARA Nº 389 RECREIO ESTORIL LOTE 10 QUADRA 25 CEP 12944-120 ATIBAIA SP

IMPOSTO	PREDIAL E	TERRITORIAL	URBANO										
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
2006	16930	520,98	772,00	25,87	1.264,04	258,29	2.841,18		138676/2007	0016006-89.2010.8.26.0048			Não
2007	17043	560,63	783,42	26,88	1.233,42	260,46	2.864,81		152989/2008	0016006-89.2010.8.26.0048			Não
2008	17286	571,53	726,73	25,97	1.113,68	243,80	2.681,71		168017/2009	0016006-89.2010.8.26.0048			Não
	Total:	1.653,14	2.282,15	78,72	3.611,14	762,55	8.387,70						
	Total Geral:	1.653,14	2.282,15	78,72	3.611,14	762,55	8.387,70						

Este demonstrativo, NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA.

Eventuais divergências serão apuradas somente com o processo de certidão negativa.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA . 59.216 01

IMÓVEL: - Lote nº 10 da quadra nº 25, do plano de loteamento e arruamento de nominado "RECREIO ESTORIL", perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia-SP., com a área de 444,00ms2., medindo 18 ms. de frente para a rua Be-

lém do Pará em curva com a Praça Goiás; 20 ms. nos fundos, confrontando com os lotes nºs 08 e 09; 20 ms. onde confronta com a Praça Goiás; e 30 ms. da frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem da frente olha para o terreno. frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem da frente olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 11.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- nº 0502700200 - 0026310.

PROPRIETÁRIOS: - Waldemar Martins Galvão, RG. 3.920.549-SP., comerciante apo sentado e sua mulher Catharina Victória Andrade Galvão, do lar, filha de An tonio Andrade Herdeiro e Ana Joaquina Andrade Herdeiro, brasileiros,o casal com CIC. 062.645.498-00, casados no regime da comunhão de bens, antes com CIC. 062.645.498-00, casados no regime da comunhão de bens, antes da general de 16515/77, domiciliado em São Paulo-SP., na rua Marselhesa 365,Vl.Mariana ETITULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 50.244, lv. 3 AT, fls. 270.

Atibaia, 17 de setembro de 1.991 O Escrevente Autorizado.

R.1- 59.216 - Por escritura de venda e compra lavrada em 10 de abril 1991, das notas do 2º Cartório de Atibaia-SP., lv. 450, fls. 135/136, os pro prietarios acima qualificados, transmitiram a JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, RGnº 7.816.331-SP., CIC.461.516.728-87, comerciante, casado no regime da comu nhão de bens, antes da lei 6515/77 com HELENA DA VEIGA SILVEIRA, RG. 8.797. 886-SP.. CIC. 142.034.968-61, comerciante, brasileiros, domiciliados em Brad gança Paulista-SP., na Travessa Angelo Rafael Lobozo 39, o imovel desta matricula.VALOR:- Cr\$. 800.000,00 - Venal Cr\$. 3.243.986,30.Atibaia, 17 de se a tembro de 1.991. O Escr.Aut

R.2-59.216 - Por escritura de venda e compra lavrada em 4 de setembro de 1991, das notas do 1º Cartório de Atibaia-SP., lv. 640, fls. 349, os proprietários no R.1- Jose Carlos da Silveira e sua mulher Helena da Veiga Silveira, ja qualificados, transmitiram a GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA, brasileiro, do comercio, RG. 8.457.908-SP., CIC. 774.808.808-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com ROSANGELA MORAES DE O-LIVEIRA(brasileira, proprietaria, RG. 24234926-2-SP), domiciliados nesta ci

continua no verso.

número WAIA22800182385

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2022 às 11:52 , sol Para comento do informe o processo 0016006-89.2010.8.26.0048 e código x0KooF Xs.

59.216 FICHA
OI
VERSO

dade, à Rua Gastão Ferreira Bueno nº 35, Bº. Loanda, o imóvel desta matricu la. VALOR: - Cr\$. 1.000.000,00 - Valor venal Cr\$. 3.243.986,30. Atibaia,17 de setembro de 1.991. O Escr. Autº

REGINALDO GRANDA

Thiago Henrique Alonso Netto

Av.03/59.216 - Protocolo n. 323.224 de 29/08/2018 - PENHORA - Conforme mandado expedido pelo Juízo do Serviço Anexo Fiscal - SAF de Atibaia-SP, em 08/05/2018, nos autos da ação de Execução Fiscal proc. nº 0016006-89.2010.8.26.0048, nº de ordem 2049/2010, que o MUNICÍPIO DE ATIBAIA, move em face de GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA, já qualificado, foi determinado a PENHORA do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário o executado. Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Valor da causa: R\$ 7.683,42. Atibaia, 05 de setembro de 2018. O Facrovente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS E VALOR VENAL DO IMÓVEL

Nº: 252363/2022

SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição: 05.027.002.00-0026310 Matrícula: 59216

Proprietário: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Compromissário:

Endereço: RUA BELEM DO PARA, 389

Complemento:

Lote: 10 Quadra: 25 Testada Principal: 20

Bairro: RECREIO ESTORIL Cidade: ATIBAIA

Loteamento: RECREIO ESTORIL CEP: 12944-120 UF: SP

VALORES VENAIS / ÁREAS - Exercício: 2022

Área do Terreno: 444,00 Terreno R\$ 437.952,63

Área Parte Ideal Terr.: 0,00 Parte Ideal Terreno: R\$ 0,00

Área Construída: 441,17 Construção: R\$ 231.355,91

Área Parte Ideal Const.: 0,00 Parte Ideal Construção: R\$ 0,00

Terreno Excedente: 0,00 Valor Venal Excedente: R\$ 0,00

Área Global: 444,00 Valor Venal Total: R\$ 669.308,54

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, CERTIFICA que o(s) valor(es) venal(is) acima, foi(ram) atribuido(s) para lançamento do exercício de 2022.

Certidão Emitida às 08:42:50 horas do dia 03/10/2022 (hora e data de Brasília). Código de controle da certidão: CVV672F4B3B1E27E196E2A4A7CE017E6DF3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na opção

Certidão Emitida Gratuitamente

--- Validade 60 dias ---





COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandado.

Nada Mais. Atibaia, 26 de outubro de 2022.

Eu, ____, Maria José Aparecida Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM N° 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**

Executado: Gracindo Franco de Oliveira - CPF: 774.808.808-04, RG: 8457908

Oficial de Justiça: (0)

Mandado n°: **048.2022/017319-0**

Endereço a ser diligenciado:

Rua Belém do Pará, 389, Lote 10 - Quadra 25, Recreio Estoril, CEP 12944-120, Atibaia - SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descrito: Lote número 10 da Quadra 25, do plano de loteamento e arruamento denominado "RECREIO ESTORIL", perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia/SP, com área de 444,00m2, medindo 18,00m2 de frente para a Rua Belém do Pará, com divisas e confrontações descritas na matrícula nº 59.216 do CRI local.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 26 de outubro de 2022. Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MAPA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se. Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331. Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

ILMO. SR. COORDENADOR DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP

SOLICITANTE: <u>Maylamprola Gamplines Cezas</u>
ENDEREÇO: Rua amaldo Parito nº 373
Bairro: Pelvinopolis Cep: 12042520 Cidade: Potebaia
TELEFONE CELÜLAR: (11) 97380 3216 TEL. FIXO: (11) 4412 3676
CPF: 378.944.568-60 RG: 53.749.514-9
Requeiro através do presente as orientações para expedição de custas e/ou despesas
processuais dos processos n°(s):
00d4441-27,2009.8.26.0048
00360068920108260048
150359641 20188260048
15007873920228260048
1500786-54.2022.8.260048
Atibaia,
É PARTE NO PROCESSO
Assinatura
NÃO É PARTE NO PROCESSO
Assinatura
Réturei as guras fedty des proc. 1500787-39.2022 nofo Ceno. 1500786-54.2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Relação de Débitos por Exercício

EMISSÃO: 21/11/2022

DATA BASE: 21/11/2022

CPF/CNPJ: 774.808.808-04

Inscrição 05.027.002.00-0026310

Dados Cadastrais

Requerente: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

RECREIO ESTORIL LOTE 10 QUADRA 25 CEP 12944-120 ATIBAIA SP Endereço: RUA BELEM DO PARA Nº 389

Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo CDA	Execução 🖊	PJ Dt. Leilão	Suspensão
2004 ::	16588	444,42	792,11	24,73	1.369,88	263,12	2.894,26	110711/2005	5 001441-27.2009.8.26.0048	101- 60/ HAT TO	Lister Não (I)
2005	16768	520,30	832,02	27,06	1.416,90	279,62	3.075,90	123612/2006	(0014441-27.2009.8.26.0048		Não
2006	16930	520,98	775,86	25,94	1.280,77	260,36	2.863,91	138676/2007	(* 0016006-89.2010.8.26.0048	Lad craternar	Não
2007	17043	560,63	787,42	26,97	1.250,58	262,59	2.888,19	152989/2008	0016006-89.2010.8.26.0048	0	Não
2008	17286	571,53	730,61	26,04	1.130,02	245,83	2.704,03	168017/2009	0016006-89.2010.8.26.0048		Não
2014	19336	852,97	520,62	137,36	952,04	246,31	2.709,30	980669/2015	71503596-41.2018.8.26.0048	vide lbs.02	Não
2015	19850	1.558,64	779,90	233,86	1.466,59	403,90	4.442,89	992924/2016) 1503596-41.2018.8.26.0048		Não
2016	22367	1.713,50	641,85	235,53	1.278,77	386,95	4.256,60	4.256,60 121408,391008257/2017	(1503596-41.2018.8.26.0048		Não
2017	22380	1.730,48	562,30	229,29	1.051,61	357,38	3.931,06.7	1021881/2018	(1500787-39.2022.8.26.0048	country +	Não
2018	91256	2.422,63	645,41	306,81	1.074,10	444,90	4.893,85	4.893,85 \J4.+48,624531467/2022	\$ 1500787-39.2022.8.26.0048		Não
2019	72153	3.166,00	726,12	389,21	1.103,86	538,52	5.923,71	1516044/2020	(1500787-39.2022.8.26.0048	12 CATES 15	Não
2020	228721	3.312,21	644,41	395,68	803,82	00'0	5.156,12	1524096/2021			Não
2021	72753	3.510,54	366,77	387,73	461,01	00'0	4.726,05				Não
2022	3045	3.783,84	00'0	308,99	121,40	00'0	4.214,23			4	Não
	Total:	24.668,67	8.805,40	2,755,20	14.761,35	3.689,48	54.680,10				

La Contraction of the contractio

8 900° HEAN

fls. 62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE APARECIDA DE CAMPOS, liberado nos autos em 24/11/2022 às 12:09.

Para conferir or original, acesse o site https://esajtifstpj08.20/pastadigital/pg/abrin/Sohfe/Pendarocemento.do, informe o processo 0016006-89.2010.8.26.0048 e código 6FgaheBE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Relação de Débitos por Exercício

EMISSÃO: 21/11/2022

Dados Cadastrais

DATA BASE: 21/11/2022

Inscrição 12.026.012.00-0023413

Requerente: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 774.808.808-04

Endereço: RUA GASTAO FERREIRA BUENO № 35 LOANDA LOTE 33 QU'ADRA 02 CEP 12945-170 ATIBAIA SP

IMPOSTC	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	RRITORIAL URB	SANO								
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	Execução	PJ Dt. Leilão	Suspensão
2006	36454	421,37	627,52	20,97	1.035,90	210,57	2.316,33	142918/2007	0016006-89.2010.8.26.0048 CW	Custas par	Não 🙆
2007	38908	478,42	671,96	23,01	1.061,43	223,49	2.458,31	157898/2008	0016006-89.2010.8.26.0048	0) Não
2008	39594	483,09	617,55	22,01	949,64	207,24	2.279,53	171784/2009	0016006-89.2010.8.26.0048		Não
2014	44569	704,49	429,99	113,45	778,36	202,64	2.228,93	2.228,93 / 9 383, 63 983834/2015	1503596-41.2018.8.26.0048	CHAR	Não (2)
2015	45622	1.287,27	644,11	193,13	1.197,73	332,23	3.654,47	995824/2016	1503596-41.2018.8.26.0048) Não
2016	52652	1,415,05	530,04	194,52	1.042,41	318,21	3.500,23	3.500,23 (194.0c) 8.200,2180/2017	1503596-41.2018.8.26.0048		Não
2017	62731	1.526,45	496,02	202,26	913,46	313,82	3.452,01	3.452,01 40,7192,551531471/2022	1500786-54.2022.8.26.0048 CWO	cuotas +	Não (S)
2018	46196	1.628,36	454,45	208,28	266,08	305,71	3.362,88	1531473/2022	1500786-54.2022.8.26.0048	Som.) Não
2019	47886	2.084,83	482,50	256,73	719,26	354,34	3.897,66	1507393/2020	1500786-54.2022.8.26.0048		Não
2020	174247	2.137,68	417,67	255,55	528,11	00'0	3.339,01	1524346/2021			Não
2021	26457	2.221,45	232,09	245,36	291,72	00'0	2.990,62				Não
2022	31017	2.409,36	00'0	196,78	77,30	00'0	2.683,44				Não
	Total:	16.797,82	5.603,90	1.932,05	9.361,40	2.468,25	36.163,42				
	Total Geral:	16.797,82	5.603,90	1.932,05	9.361,40	2.468,25	36.163,42				

Este demonstrativo, NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA.

Eventuais divergências serão apuradas somente com o processo de certidão negativa.

SEÇAO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇAO DE MANDADOS DA COMARCA DE ATIBAIA -SP. AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO.(N°-238)

Valor: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**

dias do mês de <u>Novambro</u> do ano dois mil e Vinte e dois –(<u>Jay Jay</u> 2022) nesta Comarca de Atibaia-SP, compareci, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, à Rua Belem do Para, 389 Bairro Recreio Estoril, nesta, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado de nº 048.2022/017319-0, junto, expedido pelo (a) MMº(a). Juiz (a) de Direito da SAF- SERVIÇO DE ANEXO FISCAL de Atibaia-SP, e respectivo cartório, nos autos da ação de EXECUÇÃO DE IPTU, processo n.º 0016006-89.2010.8.26.0048 a requerimento de Prefeitura Municipal de Atibaia em face de Gracido Franco de Oliveira.

CONSTATEI que o imóvel objeto da presente encontra-se em bom estado de conservação.

ATO CONTINUO, **AVALIEI** o bem penhorado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com o seguinte critério: SITIOS DA INTERNET. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

Marcelo Motta Mat 315.336 Oficial de Justiça



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Marcelo Motta (6204)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 048.2022/017319-0 dirigi-me ao endereço: Rua Belem do para, nº 389, Lote 10 - Quadra 25 - Recreio Estoril (CEP 12944-120) - Atibaia/SP - e aí sendo procedi a constatação e avaliação determinada – tudo de conformidade com o auto que segue. O referido é verdade e dou fé. Atibaia, 28 de novembro de 2022.

Número de Cotas:001* Valor R\$95,91** Divida ativa n – 168017**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que revendo estes autos, especialmente a certidão de página 41, verifiquei que não houve a intimação da cônjuge Rosângela Moraes de Oliveira (pág.34, R. 2). Nada Mais. Atibaia, 14 de agosto de 2023. Eu, ____, Tatiana Aparecida De Carvalho Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandado de intimação.

Nada Mais. Atibaia, 14 de agosto de 2023. Eu, ____, Tatiana Aparecida De Carvalho Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Autos: 0016006-89.2010.8.26.0048

Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo: duplicidade.

Atibaia, 14 de agosto de 2023.

Tatiana Aparecida De Carvalho Martins

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM N° 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Dívida Ativa nº: 138676152989168017

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

CPF: 774.808.808-04, RG: 8457908

Oficial de Justiça: (0)

Mandado n°: **048.2023/014002-2**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Terceiro Interessado Certo: **ROSANGELA MORAES DE OLIVEIRA**, RG 224234926, CPF 273.299.668-86, Rua Gastão Ferreira Bueno, 350, Vila Loanda, CEP 12945-170, Atibaia - SP

A MM. Juíza de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dra. Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da cônjuge acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30** (**trinta**) **dias** para oposição de embargos à execução.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 14 de agosto de 2023. Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM N° 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

04820230140022



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira
Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo

Oficial de Justiça Hamilton Beltrame Sanchez (24341)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 048.2023/014002-2 dirigi-me ao endereço indicado, rua Gastão Ferreira Bueno – Vila Loanda, e DEIXEI de Intimar Rosangela Moraes de Oliveira, pois não logrei êxito em encontrar o número 350, motivos pelos quais devolvo o presente, aguardando novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 16 de agosto de 2023.

 $01 \cot / 50 km - R$ \$ 102,78 - Prefeitura Municipal de Atibaia

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM N° 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Dívida Ativa nº: 138676152989168017

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

CPF: 774.808.808-04, RG: 8457908

Oficial de Justiça: (0)

Mandado nº: 048.2023/017203-0

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Terceiro Interessado Certo: **ROSANGELA MORAES DE OLIVEIRA**, RG 224234926, CPF 273.299.668-86, Rua Gastão Ferreira Bueno, 35, Vila Loanda, CEP 12945-170, Atibaia - SP

A MM. Juíza de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dra. Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da cônjuge acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30** (**trinta**) **dias** para oposição de embargos à execução.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 27 de setembro de 2023. Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM N° 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

04820230172030

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM N° 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:

0016006-89.2010.8.26.0048

Classe - Assunto:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Dívida Ativa nº:

138676152989168017

Exequente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado:

Gracindo Franco de Oliveira

CPF: 774.808.808-04, RG: 8457908

Oficial de Justiça:

(0)

Mandado nº:

lucia 29/9/2,7

048.2023/017203-0

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Terceiro Interessado Certo: ROSANGELA MORAES DE OLIVEIRA, RG 224234926, CPF 273.299.668-86, Rua Gastão Ferreira Bueno, 35, Vila Loanda, CEP 12945-170, Atibaia - SP

A MM. Juíza de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dra. Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da cônjuge acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 27 de setembro de 2023. Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BENEDITO DE CAMARGO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.ilsp.jus.br/esaj.informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BENEDITO DE CAMARGO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj.informe o processo

0016006-89.2010.8.26 0048 e o código C29458F



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA FORO DE ATIBAIA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM N° 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Zuleika Campos Garcia (6208)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 048.2023/017203-0 dirigi-me ao endereço: Rua Gastão Ferreira Bueno, 35, Loanda, no dia 29/09 às 15:20 hs. e, aí sendo, **INTIMEI ROSANGELA MORAES DE OLIVEIRA** do inteiro teor do r. Mandado e Auto de Penhora/Avaliação anexo, a qual ficou ciente de tudo, exarou sua assinatura e recebeu a contrafé que lhe entreguei, contendo a senha de acesso à íntegra do processo digital. O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 01 de outubro de 2023.

01 Cota – R\$ 102,78 Mapa – Fazenda Municipal



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para oposição de embargos à execução fiscal. Nada mais. Atibaia, 13 de dezembro de 2023, Tatiana Aparecida De Carvalho Martins, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

Juíza de Direito: Dra. Adriana da Silva Frias Pereira

Vistos.

Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Daniel Melo Cruz ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial "GRUPO LANCE", por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 e endereço eletrônico www.grupolance.com.br ou contato@grupolance.com.br.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ).

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.
- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.
- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1°.

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanço.

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo.

Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro.

Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designandose datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito – notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico).



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Atibaia, 13 de dezembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Gracindo Franco de Oliveira

CERTIFICA-SE que em 19/12/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

Teor do ato: Vistos. Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Daniel Melo Cruz ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial GRUPO LANCE, por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 endereço eletrônico www.grupolance.com.br contato@grupolance.com.br. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ). O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1º. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanço. O auto de arrematação será assinado



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br

somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro. Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br

no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.

Atibaia, (SP), 19 de dezembro de 2023

Página: 1

Emitido em: 15/01/2024 06:43

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Daniel Melo Cruz (OAB 420886/SP) Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, sequir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Daniel Melo Cruz ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial GRUPO LANCE, por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com 3003-0577 endereço eletrônico www.grupolance.com.br telefone contato е contato@grupolance.com.br. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ). O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1º. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanço. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que seiam submetidos à apreciação do juízo. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será

Página: 2

Emitido em: 15/01/2024 06:43

devida a comissão do leiloeiro. Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil. de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justica. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela quarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Atibaia, 15 de janeiro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ATIBAIA

Processo nº: 0016006-89.2010.8.26.0048

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

ORUPO LANCE Início do 1º Leilão: 18/03/2024 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 21/03/2024 às 16:55

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

ORUPO LANCE Início do 2º Leilão: 21/03/2024 às 16:55

Encerramento do 2º Leilão: 23/04/2024 às 16:55

- 3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do GRUPO LANCE, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- **5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

- 6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos § 1º e 2o do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
- 7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - **b.** Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte 306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: Daniel Melo Cruz, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF 027.601.055-80;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125